

DECRETO 3557/2006

“Dispõe sobre benefício de pensão por morte.”

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO *o requerido através do Processo Administrativo nº 6993 de 1º/4/2003, em nome de ANA FERREIRA DOS SANTOS, que solicita benefício de pensão por óbito em 24/3/2003 do servidor SINVALDO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula n.º 1941, admitido em 2/6/1988, como Servente de Obra, exercendo o cargo de Calceteiro;*

CONSIDERANDO *a Ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 16/4/2003, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado,*

DECRETA :

Artigo 1º *É declarada PENSIONISTA, nos termos da Lei, a Sra. ANA FERREIRA DOS SANTOS, na qualidade de esposa.*

Artigo 2º *Perceberá o benefício de 100% (cem por cento) do último valor de base de contribuição percebido como remuneração pelo servidor falecido, conforme artigo 40 da Constituição Federal.*

Artigo 3º *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de março de 2003.*

São Sebastião, 31 de outubro de 2006.
Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA
Prefeito